

**GRUPO DE VIGILÂNCIA IX - FRANCO DA ROCHA**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITARIA IX - FRANCO DA ROCHA**

**Despacho da Diretoria Técnica de 21/12/2021**  
 Interessado: UBIRATA ARCHANJO DOS SANTOS - CNPJ 00.595.027/0001-74

Assunto: Auto de Infração nr. 032101 de 16.08.2021  
 Numero de referencia: GVS IX - 916/2021  
 Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando o parecer referencial CJ/SS 46/2021  
 A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico;

A empresa Ubiratã Archanjo dos Santos, representada pelo Advogado Marcio Calixto - OAB/SP 399.064, não realizou interposição de defesa ao AIP 029296 de 28.08.2021. A penalidade de multa torna-se definitiva a partir da data de 25.10.2021.

Não houve recolhimento da multa apos a notificação para recolhimento de multa MRM 026290 imposto em 10.12.2021, o presente processo segue para inscrição no sistema da dívida ativa.

Interessado: CAROLINA BEZERRA DA SILVA - CNPJ 14.742.981/0004-08

Assunto: Auto de Infração nr. 036103 de 25.09.2021  
 Numero de referencia: GVS IX - 976/2021  
 Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando o parecer referencial CJ/SS 46/2021  
 A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico;

A penalidade de multa torna-se definitiva a partir da data de 09.12.2021;

A lavratura da notificação de recolhimento de multa nr. 026354 de 09.12.2021, referente ao AIP nr. 029174 de 11.11.2021, enviado por carta registrada em 14.12.2021

A ausencia de recolhimento da multa podera implicar a inclusão do valor da penalidade em nome do interessado no sistema da dívida ativa do estado de São Paulo.

O valor deve ser recolhido conforme as instruções: Guia de recolhimento de multas - obrigatoriedade de uso de mascara disponível em http://www.cvs.saude.sp.gov.br/formularios.asp. A copia do comprovante do recolhimento da multa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/n - Serviço de Protocolo - Predio do NAOR de Franco da Rocha, dentro do Complexo Hospitalar do Juquery - Centro de Franco da Rocha/SP

Interessado: ROSINHA RESTAURANTE E EVENTOS LTDA - CNPJ 42.588.953/0001-62

ASSUNTO: Auto de Infração nr. 036005 de 27.11.2021  
 Numero de referencia: GVS IX - 975/2021  
 Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual nr. 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico a lavratura do auto da imposição de ADVERTENCIA nr. 029177 referente ao AIF enviado por carta registrada em 14.12.2021;

O infrator podera apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de dez dias a partir da ciencia na forma da lei.

A defesa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/ nr - Predio do NAOR - Franco da Rocha, dentro do Complexo Hospitalar do Juquery, Serviço do Protocolo - Centro de Franco da Rocha/SP

Interessado: COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - CNPJ 46.374.500/0052-34

ASSUNTO: Auto de Infração nr. 036006 de 09.12.2021  
 Numero de referencia: GVS IX - 977/2021  
 Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual nr. 10.083/98;

Considerando a manifestação da autoridade autuante:  
 A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico o deferimento da defesa interposta ao auto de infração nr. 036006 de 09.12.2021.

Interessado: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA DR. JOAO AMORIM (HOSPITAL ESTADUAL PROF. CARLOS DA SILVA LACAZ)  
 ASSUNTO: AIF nr. 036.004 de 11.11.2021  
 Numero de referencia: GVS IX - 974/2021  
 Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual nr. 10.083/98;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico a lavratura do auto de imposição de ADVERTENCIA nr. 029176 referente ao AIF 036004, enviado por carta registrada em 15.12.2021.

O infrator podera apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de dez dias a partir da ciencia na forma da lei.

A defesa deve ser entregue na Avenida dos Coqueiros s/ nr - Predio do NAOR - Franco da Rocha, dentro do Complexo Hospitalar do Juquery, Serviço do Protocolo - Centro de Franco da Rocha/SP

Interessado: COMICIO DO ALADIM  
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO nr. 032033 - 31.10.2020  
 Numero de referencia: GVS IX - 971/2021  
 Considerando o disposto na Lei Estadual 10.177/98 e Lei Estadual 10.083/98;

Considerando que a irregularidade apontada pelo auto de Infração 032033 de 31.10.2020 deixou de existir por desativação da atividade;

Considerando o cronograma de inspeções para monitoramento de medidas protetivas contra a disseminação do COVID 19;

A Diretoria Técnica do GVS IX/CVS/CCD/SES-SP torna publico o arquivamento do presente processo.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XI - ARAÇATUBA**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**  
**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA – GVS XI**

**Despachos da Diretora,**  
 01. Comunicado de LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc: SES-PRC-2021/42612  
 Razão Social: ANGELICA L. D. BUENO CONVENIÊNCIA  
 Nome Fantasia: ELITE CONVENIÊNCIA  
 CNPJ/CPF: 33.165.224/0001-02  
 Endereço: Avenida Bandeirantes, 1743  
 Município: Andradina CEP: 16901-019 UF: SP  
 Representado por: Richard Nilson Lopes de Athayde CPF: 484.889.068-38

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,  
 Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado recurso, considera-se o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 013428, emitido em 18/11/2021, definitivo.

Conforme o disposto no artigo 10º, Inciso I, alínea "a", do Decreto Estadual 57.524/2011. Multa no valor de 100 (cem) UFESPs considerando o valor da UFESP/2021 de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos).

02. Comunicado de LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc: SES-PRC-2021/42609  
 Razão Social: ANGELICA L. D. BUENO CONVENIÊNCIA  
 Nome Fantasia: ELITE CONVENIÊNCIA  
 CNPJ/CPF: 33.165.224/0001-02  
 Endereço: Avenida Bandeirantes, 1743  
 Município: Andradina CEP: 16901-019 UF: SP  
 Representado por: Richard Nilson Lopes de Athayde CPF: 484.889.068-38

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,  
 Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado recurso, considera-se o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 005773, emitido em 18/11/2021, definitivo.

Conforme o disposto no artigo 6º, da Resolução SS nº 96/2020. Multa no valor de 182 (cento e oitenta e duas) UFESPs considerando o valor da UFESP/2021 de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos).

03. Comunicado de LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc: SES-PRC-2021/42611  
 Razão Social: ANGELICA L. D. BUENO CONVENIÊNCIA  
 Nome Fantasia: ELITE CONVENIÊNCIA  
 CNPJ/CPF: 33.165.224/0001-02  
 Endereço: Avenida Bandeirantes, 1743  
 Município: Andradina CEP: 16901-019 UF: SP  
 Representado por: Richard Nilson Lopes de Athayde CPF: 484.889.068-38

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,  
 Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado recurso, considera-se o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 005774, emitido em 18/11/2021, definitivo.

Conforme o disposto no artigo 10º, Inciso II, alínea "a", do Decreto Estadual 57.524/2011. Multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFESPs considerando o valor da UFESP/2021 de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos).

04. Comunicado de LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc: SES-PRC-2021/43134  
 Razão Social: ADEGA DO DUDU BEBIDAS LTDA  
 Nome Fantasia: O ARMAZÉM  
 CNPJ/CPF: 23.343.082/0001-72  
 Endereço: Avenida Giacomo Paro – Bairro Vila Fátima, 221  
 Município: Penápolis CEP: 16380-040 UF: SP  
 Representado por: Tharlles Willian Ordonhes Cabrini CPF: 387.653.668-59

A Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária,  
 Comunica que decorrido o prazo legal e não tendo o interessado apresentado recurso, considera-se o Auto de Imposição de Penalidade de Multa AIP Nº 013431, emitido em 19/11/2021, definitivo.

Conforme o disposto no artigo 6º, da Resolução SS nº 96/2020. Multa no valor de 182 (cento e oitenta e duas) UFESPs considerando o valor da UFESP/2021 de R\$ 29,09 (vinte e nove reais e nove centavos).

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BOTUCATU**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI – BOTUCATU**  
**Despacho Diretora Técnica**  
 01- Comunicado- Decisão Definitiva  
 Processo nº SES-PRC-2021/49436  
 Razão Social:- Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu-UTI NEO Natal  
 CNPJ nº. 12.474.705/0001-20  
 Endereço:- Avenida Profº Mario Rubens Guimarães Montenegro s/nº- Botucatu/SP

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da Lei 10.083/98 o Grupo de Vigilância Sanitária de Botucatu, torna público após a decisão definitiva a Penalidade imposta em Processo Administrativo– AIP interdição parcial cautelar nº 020808 de 22 de novembro de 2021-. Arquive-se.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXI - PRESIDENTE PRUDENTE**

**Despacho da Diretora, de 21-12/2021**  
 Comunicado de arquivamento de Processo:  
 Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Diretora do Grupo de Vigilância Sanitária de Presidente Prudente torna pública a seguinte decisão final do Processo Administrativo Sanitário autuado na data de 31 de julho de 2021.

Processo nº SES-PRC-2021/32750  
 Autuado:Tarcísio Gomes de Freitas  
 CPF: 180.777.838-05  
 Endereço- Esplanada dos Ministérios- Eixo Monumental - Bloco R - Brasília/DF - CEP: 70.044-902  
 Tipificação da Infração: Decretos Esatduais nº 64.959 de 04/05/2020; nº 64.879 de 20/03/2020; nº 64.881 de 22/03/2020; nº 64.994 de 18/05/2020 e nº 65.856 de 07/07/2021; Resolução SS 96 de 29/06/2020; Lei Estadual nº 10.083/1998 e Lei Federal nº 6.437/1977.

Decisão Final: Arquivamento do processo por motivo de pagamento de multa conforme comprovante anexado ao processo.

**GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES**

**GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES**  
**DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA DE SAÚDE II**  
**COMUNICADO DE CUSTÓDIA PROCESSUAL**  
 P - SES-PRC-2021/08599.RAZÃO SOCIAL: DIÓGENES POLARINI NETO - LOJA DE CONVENIÊNCIA - CNPJ: 37.678.254/0001-73 - ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO A. RIBEIRO FILHO, NO 1618 - CEP: 15.670-000.POPULINA/SP.AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 007511, DATA DE LAVRATURA: 20.02.2021.ENVIADO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 23.02.2021, O QUAL O AUTUADO RECEBEU EM 25.02.2021. INDEFERIMENTO DE DEFESA APRESENTADA EM 05/03/2021 DENTRO DO PRAZO LEGAL.LAVRADO EM 30.03.2021 O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007285, NO VALOR DE R\$ 581,80 (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 20 (VINTE) UFESP'S E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 30.03.2021, O QUAL O INTERESSADO RECEBEU EM 31.03.2021. NÃO APRESENTOU DEFESA.LAVRADO EM 24.05.2021 A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 018271 E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), DATADO DE 25.05.2021 E RECEBIDO PELO INTERESSADO EM 26.05.2021.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL. ENCAMINHADO OFÍCIO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), EM 05.08.2021, E RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO EM 06.08.2021, COM SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998.NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 142 DA LEI 10083/1998, O GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX DE JALES TORNA PÚBLICO, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, A PENALIDADE IMPOSTA E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 20/12/2021, SOB Nº. 1.332.209.696, DÉBITO Nº. 62457908, LIVRO 166105, FLS. 170. O PROCESSO SERÁ MANTIDO CUSTODIADO À SEDE DO GVS XXX JALES, RUA 14, 3085, JARDIM ANA CRISTINA - JALES/SP, À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

P - SES-PRC-2021/08603.RAZÃO SOCIAL: DIÓGENES POLARINI NETO - LOJA DE CONVENIÊNCIA - CNPJ: 37.678.254/0001-73 - ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO A. RIBEIRO FILHO, NO 1618 - CEP: 15.670-000.POPULINA/SP.AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 007514, DATA DE LAVRATURA: 20.02.2021.ENVIADO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 23.02.2021, O QUAL O AUTUADO RECEBEU EM 25.02.2021. INDEFERIMENTO DE DEFESA APRESENTADA EM 05/03/2021 DENTRO DO PRAZO LEGAL.LAVRADO EM 30.03.2021 O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007283, NO VALOR DE R\$ 5.294,38 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 182 (VINTE) UFESP'S E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), DATADO DE 25.05.2021 E RECEBIDO PELO INTERESSADO EM 26.05.2021. NÃO APRESENTOU DEFESA.LAVRADO EM 24.05.2021 A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 018272 E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), DATADO DE 25.05.2021 E RECEBIDO PELO INTERESSADO EM 26.05.2021. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL. ENCAMINHADO OFÍCIO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), EM 05.08.2021, E RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO EM 06.08.2021, COM SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998.NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 142 DA LEI 10083/1998, O GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX DE JALES TORNA PÚBLICO, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, A PENALIDADE IMPOSTA E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 20/12/2021, SOB Nº. 1.332.209.696, DÉBITO Nº. 62457908, LIVRO 166105, FLS. 170. O PROCESSO SERÁ MANTIDO CUSTODIADO À SEDE DO GVS XXX JALES, RUA 14, 3085, JARDIM ANA CRISTINA - JALES/SP, À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

P - SES-PRC-2021/08603.RAZÃO SOCIAL: DIÓGENES POLARINI NETO - LOJA DE CONVENIÊNCIA - CNPJ: 37.678.254/0001-73 - ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO A. RIBEIRO FILHO, NO 1618 - CEP: 15.670-000.POPULINA/SP.AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 007514, DATA DE LAVRATURA: 20.02.2021.ENVIADO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 23.02.2021, O QUAL O AUTUADO RECEBEU EM 25.02.2021. INDEFERIMENTO DE DEFESA APRESENTADA EM 05/03/2021 DENTRO DO PRAZO LEGAL.LAVRADO EM 30.03.2021 O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007283, NO VALOR DE R\$ 5.294,38 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 182 (VINTE) UFESP'S E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 30.03.2021, O QUAL O INTERESSADO RECEBEU EM 31.03.2021. NÃO APRESENTOU DEFESA.LAVRADO EM 24.05.2021 A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 018272 E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), DATADO DE 25.05.2021 E RECEBIDO PELO INTERESSADO EM 26.05.2021. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL. ENCAMINHADO OFÍCIO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), EM 05.08.2021, E RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO EM 06.08.2021, COM SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998.NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 142 DA LEI 10083/1998, O GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX DE JALES TORNA PÚBLICO, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, A PENALIDADE IMPOSTA E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 20/12/2021, SOB Nº. 1.332.209.696, DÉBITO Nº. 62457908, LIVRO 166105, FLS. 170. O PROCESSO SERÁ MANTIDO CUSTODIADO À SEDE DO GVS XXX JALES, RUA 14, 3085, JARDIM ANA CRISTINA - JALES/SP, À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

P - SES-PRC-2021/08603.RAZÃO SOCIAL: DIÓGENES POLARINI NETO - LOJA DE CONVENIÊNCIA - CNPJ: 37.678.254/0001-73 - ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO A. RIBEIRO FILHO, NO 1618 - CEP: 15.670-000.POPULINA/SP.AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 007514, DATA DE LAVRATURA: 20.02.2021.ENVIADO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 23.02.2021, O QUAL O AUTUADO RECEBEU EM 25.02.2021. INDEFERIMENTO DE DEFESA APRESENTADA EM 05/03/2021 DENTRO DO PRAZO LEGAL.LAVRADO EM 30.03.2021 O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007283, NO VALOR DE R\$ 5.294,38 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 182 (VINTE) UFESP'S E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 30.03.2021, O QUAL O INTERESSADO RECEBEU EM 31.03.2021. NÃO APRESENTOU DEFESA.LAVRADO EM 24.05.2021 A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 018272 E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), DATADO DE 25.05.2021 E RECEBIDO PELO INTERESSADO EM 26.05.2021. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL. ENCAMINHADO OFÍCIO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), EM 05.08.2021, E RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO EM 06.08.2021, COM SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998.NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 142 DA LEI 10083/1998, O GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX DE JALES TORNA PÚBLICO, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, A PENALIDADE IMPOSTA E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 20/12/2021, SOB Nº. 1.332.202.570, DÉBITO Nº. 62457290, LIVRO 166102, FLS. 58. O PROCESSO SERÁ MANTIDO CUSTODIADO À SEDE DO GVS XXX JALES, RUA 14, 3085, JARDIM ANA CRISTINA - JALES/SP, À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

P - SES-PRC-2021/08572.RAZÃO SOCIAL: NILVA MAGAROTI - MERCADO GUIMARÃES.CNPJ: 10.594.104/0001-25 ENDE-REÇO: RUA JOSÉ CUSTÓDIO Nº. 207.CENTRO.DISTRITO:FÁTIMA PAULISTA.MUNICÍPIO:TURMALINA/SP.AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 007505, DATA DE LAVRATURA: 20.02.2021.ENVIADO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.) EM 23.02.2021, O QUAL O AUTUADO RECEBEU EM 25.02.2021.INDEFERIMENTO DE DEFESA TEMPESTIVA APRESENTADA EM 08.03.2021.LAVRADO EM 30.03.2021 O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007284, NO VALOR DE R\$ 5.294,38 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 182 (VINTE) UFESP'S E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 30.03.2021, O QUAL O INTERESSADO RECEBEU EM 01.04.2021. NÃO APRESENTOU DEFESA.LAVRADO EM 24.05.2021 A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 018273 E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 26.05.2021.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL.ENCAMINHADO OFÍCIO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.) EM 09.08.2021, RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO EM 10.08.2021, COM SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998. NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 142 DA LEI 10083/1998, O GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX DE JALES TORNA PÚBLICO, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, A PENALIDADE IMPOSTA E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 20/12/2021, SOB Nº. 1.332.109.644, DÉBITO Nº. 62449193, LIVRO 166055, FLS. 165. O PROCESSO SERÁ MANTIDO CUSTODIADO À SEDE DO GVS XXX JALES, RUA 14, 3085, JARDIM ANA CRISTINA - JALES/SP, À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

P - SES-PRC-2021/08572.RAZÃO SOCIAL: NILVA MAGAROTI - MERCADO GUIMARÃES.CNPJ: 10.594.104/0001-25 ENDE-REÇO: RUA JOSÉ CUSTÓDIO Nº. 207.CENTRO.DISTRITO:FÁTIMA PAULISTA.MUNICÍPIO:TURMALINA/SP.AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 007505, DATA DE LAVRATURA: 20.02.2021.ENVIADO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.) EM 23.02.2021, O QUAL O AUTUADO RECEBEU EM 25.02.2021.INDEFERIMENTO DE DEFESA TEMPESTIVA APRESENTADA EM 08.03.2021.LAVRADO EM 30.03.2021 O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007284, NO VALOR DE R\$ 5.294,38 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 182 (VINTE) UFESP'S E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 30.03.2021, O QUAL O INTERESSADO RECEBEU EM 01.04.2021. NÃO APRESENTOU DEFESA.LAVRADO EM 24.05.2021 A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 018273 E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), DATADO DE 25.05.2021 E RECEBIDO PELO INTERESSADO EM 26.05.2021.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL.ENCAMINHADO OFÍCIO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.) EM 09.08.2021, RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO EM 10.08.2021, COM SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998. NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 142 DA LEI 10083/1998, O GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX DE JALES TORNA PÚBLICO, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, A PENALIDADE IMPOSTA E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 20/12/2021, SOB Nº. 1.332.109.644, DÉBITO Nº. 62449193, LIVRO 166055, FLS. 165. O PROCESSO SERÁ MANTIDO CUSTODIADO À SEDE DO GVS XXX JALES, RUA 14, 3085, JARDIM ANA CRISTINA - JALES/SP, À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

P - SES-PRC-2021/25665.RAZÃO SOCIAL: LUCIENE GONÇALVES DA SILVA SOUZA - SERV FESTA ALTAS HORAS - CNPJ: 30.437.307/0001-15 ENDEREÇO: RUA ANTONIO VICENTE DE MELO Nº. 1.208 - CENTRO - GUARANI D'OESTE/SP.AUTO DE INFRAÇÃO AIF Nº 007500, DATA DE LAVRATURA: 11.06.2021. ENVIADO PELOS CORREIOS COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), O QUAL O AUTUADO RECEBEU EM 16.06.2021.APRESENTOU DEFESA INTEMPESTIVA ULTRAPASSANDO O PRAZO PROPOSTO, NÃO AVALIADA.LAVRADO EM 05.07.2021 O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA Nº 007291, NO VALOR DE R\$ 5.294,38 (CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) CORRESPONDENTE A 182 (VINTE) UFESP'S E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), NO DIA 06.07.2021, O QUAL O INTERESSADO RECEBEU EM 08.07.2021.INDEFERIMENTO DE DEFESA APRESENTADA DENTRO DO PRAZO LEGAL EM 12.07.2021.LAVRADO EM 23.07.2021 A NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 018275 E ENVIADO PELOS CORREIOS, COM AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), DATADO DE 26.07.2021 E RECEBIDO PELO INTERESSADO EM 28.07.2021.NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO DENTRO DO PRAZO LEGAL.ENCAMINHADO OFÍCIO, VIA AVISO DE RECEBIMENTO (A.R.), RECEBIDO PELO DESTINATÁRIO EM 14.09.2021, COM SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE MULTA, DE ACORDO COM O ARTIGO 129 DA LEI ESTADUAL 10.083/1998.NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO DO AUTUADO.EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 142 DA LEI 10083/1998, O GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX DE JALES TORNA PÚBLICO, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, A PENALIDADE IMPOSTA E A INSCRIÇÃO DO DÉBITO NO SISTEMA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM 20/12/2021, SOB Nº. 1.332.159.656, DÉBITO Nº. 62453504, LIVRO 166080, FLS. 166. O PROCESSO SERÁ MANTIDO CUSTODIADO À SEDE DO GVS XXX JALES, RUA 14, 3085, JARDIM ANA CRISTINA - JALES/SP, À DISPOSIÇÃO PARA EVENTUAL CONSULTA MEDIANTE SOLICITAÇÃO JUDICIAL.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 10/21**  
 Processo SES-PRC-2020/49405  
 Contratante: Secretaria de Estado da Saúde  
 Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina  
 CNPJ: 61.699.567/0001-92  
 DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimento, visando adequações da sala de Hemodinâmica para instalação do Angiógrafo no HOSPITAL DAS CLINICAS LUZIA DE PINHO MELO.

S